FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE — CR-XAV

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08746.000138/2023-00

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 181/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS — COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT — E A EMPRESA MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS — COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE/MT,** Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0009-83, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, s/nº, Cidade Velha, Barra do Garças – MT, CEP 78601-230, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Sr. **MICHAEL RÃ'WA TSA'E'OMO'WA**, brasileiro, matrícula Siape nº 3349360, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI n.º 198, de 19 de junho de 2023, devidamente autorizado a firmar este instrumento;

CONTRATADA: A empresa **MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.772.398/0001-87, estabelecida na Rua Domingos Jorge Velho, nº 168, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, CEP 79051-350;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos preços do Contrato nº 181/2023, firmado em 29/06/2023;

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Coordenação Técnica Local de Barra do Garças;

Considerando:

I - A Cláusula Sétima (Do Reajuste) do Contrato nº 181/2023 (SEI nº 5378403);

II - O Ofício da CONTRATADA que solicita reajuste contratual (SEI nº 6532457);

III - A variação do índice IPCA no período considerado (SEI nº 6532506);

IV - A análise e memória do cálculo da aplicação do reajuste (SEI nº 6532507);

V - A Declaração de Previsão Orçamentária (SEI nº 6535060); e

VI - Demais documentos constantes do processo nº 08746.000138/2023-00.

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 181/2023, para o reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

a) O reajuste tem previsão na Cláusula Sétima (Do Reajuste) do Contrato nº 181/2023 e encontra amparo legal no art. 25, § 8º, inciso I, Lei nº. 14.133/2021, e no art. 61, da Subseção VI, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017.

b) **O valor total do presente apostilamento é R$ 904,26 (novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**;

c) Em virtude do presente apostilamento, o valor total do Contrato nº 181/2023, executado no período de 01/08/2023 a 01/02/2026, passa a ser R$ 33.814,26 (trinta e três mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos);

d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/05/2024;

e) A despesa com o presente apostilamento correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE000051 (SEI nº 6429040), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39-77, bem como seus de seus eventuais reforços e/ou substituições.

f) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)
Michael Rawa Tsa'e'omo'wa
Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante

Documento assinado eletronicamente por **Michael Rawa Tsa'e'omo'wa**, **Coordenador(a) Regional**, em 25/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6536136** e o código CRC **AC7BF715**.

Referência: Processo nº 08746.000138/2023-00 SEI nº 6536136